



Prefeitura de
Amontada

LEI nº 1168/2018,

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RITA TEIXEIRA DE SOUSA**, começando na Rua Francisco Gomes de Sousa, na sede do distrito de Icarai e terminando na CE 176 no trecho que liga Icarai a Moitas, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2018 a **Lei Municipal nº 1168/2018 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada